



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação com ressalvas das contas de governo do Sr. CARLOS VICENTE DE ARRUDA SILVA, Prefeito do Município de Carpina/PE, relativa ao exercício financeiro de 2014, Processo TCE nº 15100087-6, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA EM DECISÃO PLENÁRIA APROVOU E EU PROMULGO, O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º- Fica aprovada com ressalvas as contas de governo do exercício de 2014, da prefeitura Municipal do Carpina/PE, que tem como ordenador o Sr. CARLOS VICENTE DE ARRUDA SILVA, Processo TCE nº 15100087-6, nos termos do art.31, §2º da Constituição Federal.

Art.2º- Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carpina/PE, 26 de abril de 2023.

Vereador Eraldo José do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal do Carpina